



PROCESSO N° 649/11

PROTOCOLO N.º 10.564.287 - 3

PARECER CEE/CEB N.º 932/11

APROVADO EM 24/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE APUCARANA

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 639/11/2011-DET/SEED, de 18/04/2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 24/08/2010, no NRE de Apucarana, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Apucarana, do município de Apucarana que por seu Diretor Regional solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

### 2. Da Instituição de Ensino

O SENAI –Centro de Educação Profissional de Apucarana , localizado na Avenida Minas Gerais, 2090, Jardim Apucarana é mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI – Departamento Regional do Paraná. (fls. 07)

A instituição de ensino foi credenciada pela Resolução Secretarial nº 946/03, de 31/03/03, com base no Parecer nº 39/03-CEE/PR e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 4240/08, de 16/09/2008, com base no Parecer nº 523/08/CEE/PR. (fls. 10 e 22)

### 3. Dados Gerais do Curso (fls.92)

- Curso:** Técnico em Eletrotécnica
- Eixo Tecnológico:** Controle e Processos Industriais
- Carga Horária do Curso:** 1440 horas
- Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, nos períodos matutino, vespertino e noturno
- Regime de Matrícula:** modular
- Número de Vagas:** 35 vagas por turma



PROCESSO N° 649/11

**-Período de Integralização do Curso:** mínimo de dois anos e máximo de 05 anos

**-Requisitos de Acesso:** os candidatos deverão estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído

**-Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

#### **4. Justificativa** (fls. 87 a 89)

(...)

Na produção industrial atual, a importância do saber assim como as novas responsabilidades e o manuseio de equipamentos caros e sensíveis, conduzem a uma nova relação entre o homem e a máquina e entre os diversos níveis de hierarquia ocupacional que demandam conhecimentos e habilidades que vão muito além dos aspectos operacionais de uma ocupação.

(...) Diante do novo quadro que se configura as Instituições de Educação Profissional são pressionadas a apresentarem soluções no sentido de preparar pessoal habilitado para os novos modelos industriais. O novo momento prevê um perfil profissional com características de análise crítica, de capacidade para tomada de decisões e efetiva competência técnica.

Considerando a nova necessidade o SENAI do Paraná formará profissional na área de Eletrotécnica, visando uma educação tecnológica com conhecimentos teóricos e práticos da profissão e procedimentos comportamentais adequados ao mercado de trabalho atual e futuro.

#### **5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 91.

#### **6. Perfil Profissional** (fls. 95)

O egresso do Curso Técnico em Eletrotécnica de Nível Médio é o profissional que instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança.

#### **7. Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

-Eletran Ind. E Com. De Acumuladores Ltda.

-Romagnole Produtos Elétricos S/A

-Cooperval Cooperativa Agroindustrial Vale do Ivaí Ltda.

Os termos estão anexados às folhas 140 a 144.



PROCESSO N° 649/11

### 8. Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 1440 horas, desenvolvido em módulos.

#### Matriz Curricular (fls. 134 )

					
MATRIZ CURRICULAR					
IMPLANTAÇÃO EM 2011					
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional – SENAI Apucarana					
Município: Apucarana - PR			NRE: Apucarana - PR		
Educação Profissional – Habilitação:					
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA					
Diurno e/ou Noturno Modalidade de oferta: presencial					
Disciplinas	Módulos				Carga horária por Disciplina
	I	II	III	IV	
Controle Industrial ✓				72	72 /
Projetos Elétricos ✓				144	144 /
Desenho Técnico ✓	72				72 /
Instalações Elétricas ✓	80	100			180 /
Máquinas Elétricas ✓			72	72	144 /
Administração Industrial ✓			72		72 /
Mecânica Industrial ✓	82				82 /
Circuitos Elétricos ✓	86	116			202 /
Eletrônica ✓		100	100	72	272 /
Sistemas de Potência ✓			52		52 /
Informática ✓		44	64		108 /
Matemática Aplicada ✓	40				40 /
<b>Total de Horas</b>	<b>360</b>	<b>360</b>	<b>360</b>	<b>360</b>	<b>1440</b>



PROCESSO N° 649/11

### **9. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 137.

### **10. Critérios de Avaliação** (fls. 136)

(...)

Serão considerados aprovados os alunos que apresentarem:

-Frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária do semestre letivo e média do módulo igual ou superior 7,0 (sete vírgula zero);

-Frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária do semestre letivo e média igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), resultante da recuperação final.

### **11. Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 146.

### **12. Certificação** (fls.197 )

O aluno que concluir satisfatoriamente todos os módulos e após comprovação de conclusão do Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Eletrotécnica.



PROCESSO N° 649/11

### 13. Corpo Docente ( fls.158)

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
-Ernesto Sountache Júnior	-Tecnólogo em Automação Industrial	-Coordenação do Curso -Coordenação de Estágio Não Obrigatório -Controle Industrial -Instalações Elétricas -Circuitos elétricos
-Luiz Alberto Carleto	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Projetos Elétricos -Máquinas Elétricas -Sistemas de Potência
-Pedro Aloísio Maistrovicz	-Bacharel em Engenharia Civil	-Desenho Técnico
-Francisco de Assis	-Bacharel em Administração	-Administração Industrial
-Ranieri Silva	-Bacharel em Engenharia Mecânica	-Mecânica Industrial
-Marcelo Gomes Missão	-Tecnólogo em Automação Industrial	-Eletrônica
-Flávio Fernando	-Bacharel em Sistemas de Informação	-Informática

### 14. Plano de Estágio não Obrigatório e Descrição das Práticas Profissionais

O Plano de Estágio não Obrigatório está anexado às folhas 120 e a descrição das práticas profissionais às folhas 130.

### 15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 198 a 200.

### 16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 19/2011, do NRE de Apucarana, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Zélia Souza Santos Vaz, licenciada em Letras; Amélia Mussiato Borgatto, licenciada em Ciências e como perito Fernando Yoshio Arakawa, bacharel em Engenharia Elétrica, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (fls. 265 a 284)



PROCESSO N° 649/11

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer nº 124/11-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1440 horas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, organização curricular modular, 35 vagas por turma, presencial, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Apucarana, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI – Departamento Regional do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nºs 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 649/11

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 24 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB